

ATO TRT13.SGP N.º 72, 04 DE MAIO DE 2026

Altera o Ato TRT SGP nº 107, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

 HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
04/05/2026 20:36

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD 5267/2026,

CONSIDERANDO a Resolução nº 415, de 23 de maio de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 586, de 30 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre métodos consensuais de solução de disputas na Justiça do Trabalho, e que traz como fundamento a necessidade de enfrentamento ao volume da litigiosidade na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a busca de soluções de conflitos é medida que atende aos princípios constitucionais e garante a razoável duração do processo, conforme preconizado no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que sua eficiente implementação exige o aperfeiçoamento das estruturas judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de tais diretrizes para conferir segurança jurídica e celeridade aos processos em trâmite nesta jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o art. 2º-A ao Ato TRT SGP nº 107, de 28 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O CEJUSC de primeiro grau é composto por três polos regionais, com sede nos Foros Trabalhistas de João Pessoa (Polo 1), Campina Grande (Polo 2) e Patos (Polo 3), observada a seguinte competência territorial:

I – Polo 1 (Capital): Jurisdições de João Pessoa e Santa Rita;

II – Polo 2 (Campina Grande): Jurisdições de Campina Grande e Guarabira;

III – Polo 3 (Sertão): Jurisdições de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha.

§ 1º A atuação dos coordenadores regionais de primeiro grau será prioritária em seus respectivos polos, permitindo-se o regime de colaboração em outras unidades mediante escala previamente acordada com o(a) Coordenador(a) do Nupemec, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais.

§ 2º Os(As) juízes(as) coordenadores(as) que atuam nos CEJUSCs Regionais podem formar Conselho Deliberativo para, com o(a) Coordenador(a) do Nupemec, uniformizar questões, padronizar procedimentos e zelar pela eficiência da conciliação.

§ 3º A adesão das Varas do Trabalho aos CEJUSCs Regionais depende da opção dos respectivos Juízes(as) Titulares mediante simples manifestação, devendo o(a) Coordenador(a) formalizar o respectivo procedimento.

§ 4º Os juízes(as) coordenadores(as) dos Polos Regionais serão assessorados por seus assistentes, que deverão estar capacitados para atuar como conciliadores e mediadores” (NR)

Art. 2º Alterar o § 1º do artigo 4º do Ato TRT SGP nº 107, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Os magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs Regionais de primeiro grau e o supervisor do Cejusc de segundo grau serão designados por ato da Presidência, após processo seletivo regido por edital próprio e homologado pelo Tribunal Pleno, dentre os juízes de primeiro grau que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....” (NR)

Art. 3º Revogar o artigo 5º do Ato TRT SGP nº 107, de 28 de maio de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região